



O LEGISLATIVO

ÓRGÃO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DE UBERLÂNDIA | MG

ANO XX NO. 3100, QUARTA-FEIRA, 08 DE DEZEMBRO DE 2021 | EDIÇÃO DE HOJE - 08 PÁGINAS

PORTARIAS

PORTARIA 592/2021

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado a partir de 16 de dezembro de 2021, do cargo de provimento em comissão, o servidor abaixo relacionado, lotado no gabinete do Vereador Sergimar Antônio de Melo (Sérgio do Bom Preço):

**Assessor Parlamentar Cód. ASP - 01
Emanuel Augusto de Melo Sabino.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 07 de dezembro de 2021.

**SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO
(Sérgio do Bom Preço)
Presidente**

PORTARIA 593/2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 13 de dezembro de 2021, para o cargo de provimento em comissão, a pessoa abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete do Vereador Anderson Lima da Silva:

**Assessor Parlamentar Cód. ASP - 01
Eslon Bueno das Chagas.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 08 de dezembro de 2021.

**SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO
(Sérgio do Bom Preço)
Presidente**

DECRETOS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 961/21

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO ROTARIANO JULIO ERNESTO PEREGO

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Honorário de Uberlândia ao ROTARIANO JULIO ERNESTO PEREGO.

Art. 2º A outorga do Título de Cidadão dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os

recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 07 de dezembro de 2021.

VER. SÉRGIO DO BOM PREÇO

PRESIDENTE

VER. LEANDRO NEVES

1º Secretário

Autoria do Projeto: Ver. Raphael Leles

DECRETO LEGISLATIVO Nº 962/21

CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO AO MOVIMENTO JUNTOS POR UBERLÂNDIA.

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito ao MOVIMENTO JUNTOS POR UBERLÂNDIA, pelo relevante serviço prestado à população com o fim de buscar soluções para a melhora no cenário de Uberlândia na pandemia de Covid-19.

Art. 2º A outorga do Diploma dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 08 de dezembro de 2021.

VER. SÉRGIO DO BOM PREÇO

PRESIDENTE

VER. LEANDRO NEVES

1º Secretário

Autoria do Projeto: Ver. Gláucia da Saúde

LEGISLAÇÕES

LEI Nº 13.648, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

ALTERA A LEI Nº 13.071, DE 5 DE ABRIL DE 2019, QUE "PROÍBE QUE AS REDES DE SUPERMERCADOS ATACADISTAS E VAREJISTAS RETENHAM OS CONSUMIDORES NA SAÍDA DO ESTABELECIMENTO COM A EXIGÊNCIA DE NOVA CONFERÊNCIA DAS MERCADORIAS QUE FORAM COMPRADAS E PAGAS NOS CAIXAS DO SUPERMERCADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, com fundamento na Lei Orgânica Municipal em seu § 7º, art. 27 e



www.camarauberlandia.mg.gov.br

§7º do art. 66 da Constituição Federal PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei nº 13.071, de 5 de abril de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ...

PARÁGRAFO ÚNICO A proibição de que trata esta Lei não se aplica aos produtos comercializados em fardos, caixas, paletes ou outras embalagens lacradas." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Uberlândia, 06 de dezembro de 2021.

SÉRGIO DO BOM PREÇO

Presidente

Autoria do Projeto: Ver. Sérgio do Bom Preço / Ver. Zezinho Mendonça

LEI COMPLEMENTAR Nº 726, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 622, DE 09 DE AGOSTO DE 2017 QUE "DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO DE EDIFICAÇÕES - 'PRED - TÔ LEGAL' NO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA E SEUS DISTRITOS, REVOGA AS LEIS COMPLEMENTARES 549 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2012, 554 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012 E 611 DE 14 DE ABRIL DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, com fundamento na Lei Orgânica Municipal em seu § 7º, art. 27 e §7º do art. 66 da Constituição Federal PROMULGA a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Altera o Art. 2º, o inciso V do Art. 6º e o inciso I do §2º do Art. 14 e revoga o inciso II do §2º do Art. 14 da Lei Complementar nº 622 de 09 de agosto de 2017, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º As edificações irregulares ou clandestinas concluídas até 31 de dezembro de 2020, poderão ser regularizadas, desde que atendam as condições mínimas de higiene, de segurança, de uso, de salubridade, de acessibilidade, e habitualidade, observadas, ainda, as disposições constantes na legislação ambiental e nesta norma." (NR)

"Art. 6º ...

(...)

V - as que tenham sido iniciadas após o dia 31 de dezembro de 2020." (NR)

"Art. 14 ...

§ 2º ...

I - 70 % (setenta por cento) sobre o valor da multa nos pagamentos à vista, para os processos em tramitação e novos requerimentos protocolizados, a contar da publicação desta Lei Complementar.

II - REVOGADO." (NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 06 de dezembro de 2021.

SÉRGIO DO BOM PREÇO

Presidente

Autoria do Projeto: Ver. Antônio Augusto - Queijinho / Ver. Anderson Lima / Ver. Eduardo Moraes / Ver. Gilvan Masferrer / Ver. Leandro Neves / Ver. Liza Prado / Ver. Murilo / Ver. Neemias Miquéias / Ver. Odair José / Ver. Ronaldo Tannús / Ver. Sargento Ednaldo / Ver. Sérgio do Bom Preço / Ver. Walquir / Ver. Zezinho Mendonça / Ver. Ivan Nunes

JUSTIFICATIVAS

**JUSTIFICATIVA
ADITAMENTO Nº 031/2021**

CONTRATO INICIAL Nº: 017/2020

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

CONTRATADA: AGMR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Vem à esta procuradoria, através do protocolo nº 006.814, de 28/09/2021, solicitação de aditamento ao Contrato nº 017/2020 de prestação de serviços técnicos referentes a manutenção preventiva e corretiva em 3 (três) impressoras Ricoh modelo Aficio SP C440, número de patrimônio: 7383,7384 e 7385, instaladas nos departamentos administrativos da Câmara Municipal de Uberlândia, firmado com a empresa AGMR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, oriundo do Processo nº 030/2020, Pregão Eletrônico nº 020/2020.

Considerando que a empresa realiza as manutenções preventivas às impressoras instaladas nesta Casa de Lei, estes equipamentos devem estar em perfeito funcionamento, uma vez que, os documentos físicos em alguns processos são exigidos para o funcionamento dos Departamentos.

Considerando ainda se tratar de um serviço contínuo, que sua interrupção poderia ocasionar em mau funcionamento dos equipamentos por ser de grande utilização, necessitam de manutenção para conservação do patrimônio público.

Com fulcro no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 possibilita a prorrogação do contrato administrativo que envolve a prestação de serviços contínuos para o prazo máximo admitido pela Lei nº 8.666/93 de 60 meses, no qual pedimos vênica:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

Todas as cláusulas vigentes do contrato estão sendo obedecidas a contento pela empresa.

Por todos os motivos acima expostos, entendemos, que há viabilidade para realização do aditamento e continuação da prestação de serviço pela contratada.

Uberlândia, 07 de dezembro de 2021.

Wanderson Borges de Oliveira

Procuradoria Jurídica

DESPACHO DO PRESIDENTE

Diante dos motivos expostos na justificativa apresentada, por estar de acordo com as normas contratuais, AUTORIZO o aditamento ao Contrato nº 017/2020 para o exercício de 2022, firmado com a empresa AGMR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Uberlândia, 07 de dezembro de 2021.

SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO

Presidente

DESPACHO DO ORDENADOR

Por todos os motivos apresentados para a realização de novo aditamento ao contrato firmado com a empresa AGMR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, descritos na Justificativa, conforme estabelece a Lei nº 8.666/93, considero AUTORIZADA a respectiva despesa.

Uberlândia, 07 de dezembro de 2021.

LEANDRO CASSIANO NEVES

1º Secretário-Ordenador de Despesa

**JUSTIFICATIVA
ADITAMENTO Nº 032/2021
CONTRATO INICIAL Nº: 027/2018**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA**CONTRATADA: MASTER SEGURANÇA LTDA - ME**

Vem à esta procuradoria, através do protocolo n° 006.326, de 13/09/2021, solicitação de aditamento ao Contrato n° 027/2018 de prestação de serviços técnico de manutenção preventiva e corretiva no sistema de monitoramento do circuito interno de tv, firmado com a empresa MASTER SEGURANÇA LTDA - ME, oriundo do Processo n° 034/2018, Pregão Presencial n° 018/2018.

Considerando a necessidade em dar continuidade ao serviço de vigilância eletrônica de monitoramento do circuito interno de TV da Câmara Municipal de Uberlândia, no qual a empresa presta o serviço de manutenção preventiva e corretiva em todo sistema.

Considerando ainda que o serviço prestado tem finalidade de complementar a vigilância convencional em defesa ao patrimônio público, bem como, a segurança dos servidores, vereadores e demais pessoas que utilizam as instalações do Poder Legislativo.

Com fulcro no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 atesta que prestações de serviço de forma contínua pode ser prorrogada, desde que limitada a sessenta meses, no qual pedimos vênia: Art. 57.

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

O contrato original foi firmado em agosto/2018 com vigência até dezembro do mesmo ano, estando previsto, expressamente, na cláusula quinta, subcláusula 5.1. a possibilidade de prorrogação do contrato, por até 60 (sessenta) meses.

Por todos os motivos acima expostos, entendemos, que há viabilidade para realização do aditamento e continuação da prestação de serviço pela contratada.

Uberlândia, 06 de dezembro de 2021.

Wanderson Borges de Oliveira
Procuradoria Jurídica

DESPACHO DO PRESIDENTE

Diante dos motivos expostos na justificativa apresentada tanto pela Diretora do Departamento Administrativo/Seção de Apoio e Manutenção e pela Procuradoria Jurídica, por estar de acordo com as normas contratuais, AUTORIZO novo aditamento ao Contrato n° 027/2018, prorrogando a vigência do período contratual, firmado com a empresa MASTER SEGURANÇA LTDA - ME.

Uberlândia, 06 de dezembro de 2021.

SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO
Presidente

DESPACHO DO ORDENADOR

Por todos os motivos apresentados para a realização de novo aditamento ao contrato firmado com a MASTER SEGURANÇA LTDA - ME, descritos na Justificativa, conforme estabelece a Lei n° 8.666/93, considero AUTORIZADA a respectiva despesa.

Uberlândia, 06 de dezembro de 2021.

LEANDRO CASSIANO NEVES
1° Secretário-Ordenador de Despesa

JUSTIFICATIVA**ADITAMENTO N° 033/2021****TERMO DE CESSÃO DE USO N°: 001/2021****1° CEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA****2° CESSIONÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

Vem à esta Procuradoria Jurídica, através do protocolo n° 06351, de 14/09/2021, solicitação de aditamento ao Termo de Cessão de Uso n° 001/2021, de concessão de utilização do espaço público da Câmara Municipal de Uberlândia, para instalações de caixas eletrônicos da Cessionária.

Considerando que se trata de um benefício para os servidores e pessoas que circulam nas dependências da CMU, podendo realizar transações bancárias por meio dos caixas eletrônicos com maior praticidade e segurança.

Considerando ainda que não haverá nenhum custo direto ou indireto para a CMU e nem para os cofres públicos, sendo um benefício para os servidores.

Com fulcro no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 atesta que prestações de serviço de forma contínua pode ser prorrogada, desde que limitada a sessenta meses, no qual pedimos vênia: Art. 57.

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

O Termo de Cessão de Uso foi firmado em julho/2021, com vigência até dezembro do mesmo ano, podendo ser prorrogado perante o artigo citado e pela cláusula terceira do termo inicial. Por todos os motivos acima expostos, entendemos, que há viabilidade para realização do aditamento e continuação da prestação de serviço pela Cessionária.

Uberlândia, 06 de dezembro de 2021.

Wanderson Borges de Oliveira
Procuradoria Jurídica

DESPACHO DO PRESIDENTE

Diante dos motivos expostos na justificativa apresentada, por estar de acordo com as normas legais, AUTORIZO aditamento ao Termo de Cessão de Uso n° 001/2021 para a prorrogação da vigência contratual no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, firmado com a Instituição Financeira CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

Uberlândia, 06 de dezembro de 2021.

SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO
Presidente

DESPACHO DO ORDENADOR

Por todos os motivos apresentados para a realização do aditamento ao Termo de Cessão de Uso firmado com a Instituição Financeira CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, descritos na Justificativa, conforme estabelece a Lei n° 8.666/93, considero AUTORIZADO o presente objeto.

Uberlândia, 06 de dezembro de 2021.

LEANDRO CASSIANO NEVES
1° Secretário-Ordenador de Despesa

JUSTIFICATIVA**ADITAMENTO N° 034/2021****CONTRATO INICIAL N°: 034/2019****CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA****CONTRATADA: SYSTEMID SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**

Vem à esta procuradoria, através do protocolo n° 006812, de 28/09/2021, solicitação de aditamento ao Contrato n° 034/2019 de prestação de serviços técnicos operacionais, referentes aos softwares Windows Server 2003/2008/2012 e posteriores, Windows 7 Professional e posteriores, banco de dados SQL, firmado com a empresa SYSTEMID SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA oriundo do Processo n° 035/2019, Pre-

gão Eletrônico nº 018/2019.

Considerando que a empresa realiza a prestação de serviços de suporte técnicos operacional dos softwares instalados nos servidores da Câmara Municipal de Uberlândia, bem como, manter atualizados, realizar manutenção caso necessário para evitar qualquer interrupção dos serviços utilizados pelos departamentos.

Considerando ainda se tratar de um serviço contínuo, que sua interrupção causaria transtornos em todos Departamentos, uma vez que é utilizado diariamente por todos servidores, para realização de tarefas rotineiras de trabalho. Com fulcro no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 possibilita a prorrogação do contrato administrativo que seja prestação de serviços contínuos para o prazo máximo admitido pela Lei nº 8.666/93 de 60 meses, no qual pedimos vênha: Art. 57.

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

Todas as cláusulas vigentes do contrato estão sendo obedecidas a contento pela empresa.

Por todos os motivos acima expostos, entendemos, que há viabilidade para realização do aditamento e continuação da prestação de serviço pela contratada.

Uberlândia, 06 de dezembro de 2021.

Wanderson Borges de Oliveira
Procuradoria Jurídica

DESPACHO DO PRESIDENTE

Diante dos motivos expostos na justificativa apresentada, por estar de acordo com as normas contratuais, AUTORIZO novo aditamento ao Contrato nº 034/2019, prorrogando por mais 06 (seis) meses, firmado com a empresa SYSTEMID SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA

Uberlândia, 06 de dezembro de 2021.

SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO
Presidente

DESPACHO DO ORDENADOR

Por todos os motivos apresentados para a realização de novo aditamento ao contrato firmado com a empresa SYSTEMID SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, descritos na Justificativa, conforme estabelece a Lei nº 8.666/93, considero AUTORIZADA a respectiva despesa.

Uberlândia, 06 de dezembro de 2021.

LEANDRO CASSIANO NEVES
1º Secretário-Ordenador de Despesa

EXTRATOS

Extrato de Aditamento

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

Contratado: AGMR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Espécie: Aditamento nº 031/2021.

Fundamento: Este aditamento se dá com fundamento na Cláusula Quinta do Contrato nº 017/202,0 na licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 020/2020, Processo nº 030/2020, homologado em 03/08/2020, do tipo “menor preço global” atendendo o disposto na legislação vigente e solicitação de material/contratação de serviço com Protocolo nº. 06814 de 28/09/2021.

Objeto: Prorrogação da vigência do contrato com início em 01/01/2022 e término em 31/12/2022.

Valores: O valor global do presente termo para o próximo exercício será de R\$ 2.464,80 (dois mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos).

Data da Assinatura: 07/12/2021.

SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO

Presidente

LEANDRO CASSIANO NEVES

1º Secretário Ordenador de Despesas

Extrato de Aditamento

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

Contratado: MASTER SEGURANÇA LTDA - ME

Espécie: Aditamento nº 032/2021.

Fundamento: Este aditamento se dá com fundamento na Cláusula Quinta do Contrato nº 027/2018, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL nº 018/2018, Processo nº 034/2018, homologado em 01/08/2018, do tipo “menor preço global” na Lei 8.666/93 em seu art.57, inciso II, atendendo o disposto na legislação vigente e solicitação de material/contratação de serviço com Protocolo nº. 06326 de 13/09/2021.

Objeto: Prorrogação da vigência contratual para o período de: 01/01/2022 a 31/12/2022.

Valores:

a) Valor Mensal: R\$ 643,00 (seiscentos e quarenta e três reais).

b) Valor Global: R\$ R\$ 7.716,00 (sete mil, setecentos e dezesseis reais).

Data da Assinatura: 06/12/2021.

SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO

Presidente

LEANDRO CASSIANO NEVES

1º Secretário Ordenador de Despesas

Extrato de Aditamento

Cedente: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

Cessionária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Espécie: Aditamento nº 033/2021

Fundamento: Este aditamento se dá com fundamento ao Termo de Cessão de uso nº 001/2021, com fulcro no Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Objeto: Prorrogação da vigência contratual para o período de: 01/01/2022 a 31/12/2022.

Valores: Sem ônus para a Cedente.

Data de Assinatura: 06/12/2021.

SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO

Presidente

LEANDRO CASSIANO NEVES

1º Secretário e Ordenador de Despesas

Extrato de Aditamento

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

Contratado: SYSTEMID SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA

Espécie: Aditamento nº 034/2021.

Fundamento: Este aditamento se dá com fundamento na Cláusula Quinta do Contrato nº 034/2019, na licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 018/2019, Processo nº 035/2019, homologado em 19/08/2019, do tipo “menor preço global” atendendo o disposto na legislação vigente e solicitação de material/contratação de serviço com Protocolo nº. 006812 de 28/09/2021.

Objeto: Prorrogação da vigência contratual para o período de: 01/01/2022 a 30/06/2022.

Valores:

a) O valor global a ser pago à CONTRATADA é de R\$ 6.069,58 (seis mil, sessenta e nove reais e cinquenta e oito centavos).

b) O valor estimado das horas técnicas é de R\$ 64,57 (ses-

senta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), sendo 14 (quatorze) horas/mês com valor mensal estimado de R\$ 903,98 (novecentos e três reais e noventa e oito centavos); e valor por 06 meses de R\$ R\$ 5.423,88 (cinco mil, quatrocentos e vinte e três reais e oitenta e oito centavos).

c) As horas técnicas adicionais estimadas em 10 (dez) horas/ano é de R\$ 645,70 (seiscentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos).

Data da Assinatura: 06/12/2021.

SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO

Presidente

LEANDRO CASSIANO NEVES

1º Secretário Ordenador de Despesas

LICITAÇÕES

RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2021 - PROCESSO Nº 068/2021

O DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS da Câmara Municipal de Uberlândia torna público o Resultado da Dispensa de Licitação com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei nº 8666/93, que teve como objeto manutenção corretiva no equipamento Multiplexador ISMUX 004, fabricante Hitachi. A vencedora foi a Hitachi Kokusai Linear Equipamentos Eletrônicos S/A inscrita no CNPJ sob o nº 19.690.445/0001-79, a empresa apresentou o melhor preço no total de R\$ 1.900,00 (hum mil e novecentos reais), e atendeu os requisitos habilitatórios, apresentou a certidão Federal, FGTS, Trabalhista, Estadual e Municipal regulares, bem como o Contrato Social.

MAPA COMPARATIVO		
COLOCAÇÃO	EMPRESAS	Valor Global R\$
1ª	Hitachi Kokusai Linear Equipamentos Eletrônicos S/A	1.900,00
2ª	Flavia Cristina Silva Pimenta - EIRELI	15.000,00

Uberlândia, 08 de dezembro de 2021.

Andrea Alves

Chefe de Seção de Compras

RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2021 - PROCESSO Nº 072/2021

O DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS da Câmara Municipal de Uberlândia torna público o Resultado da Dispensa de Licitação com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei nº 8666/93, que teve como objeto manutenção corretiva no equipamento Telemetria "Telesupervisão", fabricante TSDA.. A vencedora foi a TSDA Tecnologia e Soluções Digitais Aplicadas Ltda inscrita no CNPJ sob o nº 04.550.67/0001-21, a empresa apresentou o melhor preço no total de R\$ 2.565,70 (dois mil quinhentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos), e atendeu os requisitos habilitatórios, apresentou a certidão Federal, FGTS, Trabalhista, Estadual e Municipal regulares, bem como o Contrato Social.

MAPA COMPARATIVO		
COLOCAÇÃO	EMPRESAS	Valor Global R\$
1ª	TSDA Tecnologia e Soluções Digitais Aplicadas Ltda	2.565,70
2ª	Flavia Cristina Silva Pimenta - EIRELI	3.500,00

Uberlândia, 08 de dezembro de 2021.

Andrea Alves

Chefe de Seção de Compras

AVISOS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Uberlândia, UASG 925010, representada pelo Departamento de Licitações e Compras e seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 035/2021, Processo nº 066/2021, tipo MENOR PREÇO GLOBAL.

Objeto: contratação de empresa para solução de rede local sem fio compreendendo: instalação; configuração; manutenção mensal e troca de equipamentos com defeitos/problemas caso necessário; fornecimento dos equipamentos por meio de comodato (pontos de acesso, aps) e software de gerenciamento.

DATA: 21/12/2021 - Terça-feira.

HORÁRIO: 13:30 Horas (Horário de Brasília/DF).

SITE: www.comprasnet.gov.br

VISITA TÉCNICA FACULTATIVA: Para este certame será concedido aos licitantes a Visita Técnica Facultativa, nos termos autorizados no art.30, inciso III da Lei nº 8.666/93, e decisões do TCU, em especial Decisão 783/2000-Plenário, TC 010.295/2000-9, Rel.Min. Adylson Motta, Sessão de 20/09/2000.

Será de responsabilidade do Contratado, a ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão pelo não conhecimento das condições para a execução do objeto.

Endereço: todos os locais constantes neste Aviso localizam-se na Câmara Municipal de Uberlândia, av. João Naves de Ávila, 1.617 - Bairro Santa Mônica - CEP 38.408-144 - Uberlândia - Minas Gerais.

Informações e obtenção do Edital:

- sítio eletrônico www.camarauberlandia.mg.gov.br, Link Transparência;
- e-mail compras@camarauberlandia.mg.gov.br;
- Departamento de Licitações e Compras, Sala 45, 1º Piso;
- telefones (34) 3239-1196 / 3239-1194 / 3239-1137.

Uberlândia, 08 de dezembro de 2021.

Luciano Benati

Pregoeiro

ATAS

RESUMO DA ATA DA 4ª REUNIÃO DO 11º PERÍODO DA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM SEIS DE DEZEMBRO DE 2021 SEGUNDA-FEIRA. COMPONENTES DA MESA: Presidente - Sérgio do Bom Preço; 1ª Vice-Presidente - Gláucia da Saúde; 2º Vice-Presidente - Sargento Ednaldo; 3º Vice-Presidente - Ronaldo Tannús; 1º Secretário e Ordenador de Despesas - Leandro Neves; 2º Secretário - Eduardo Moraes. **ABERTURA:** Ao sexto dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, segunda-feira, o Presidente, Sérgio do Bom Preço, declarou aberta a presente reunião, realizada virtualmente de acordo com a Resolução nº 125/20, fez a leitura bíblica do dia e convidou a todos os presentes para ouvirem o Hino Nacional Brasileiro. **APRESENTAÇÃO DE PROJETOS:** Foram Considerados Objetos de Deliberação: 01) Projeto de Lei que Denomina de Rua José Peixoto Carrijo o logradouro público que especifica, de autoria dos Vereadores Carrijo e Gláucia da Saúde; 02) Projeto de Lei que Acrescenta dispositivo na Lei nº 11.348/2013, que "Dispõe acerca da implantação do sistema de estacionamento rotativo eletrônico pago de veículos nas vias e logradouros públicos do município de Uberlândia e dá outras providências", de autoria do

Vereador Raphael Leles; 03) Projeto de Lei que Altera o inciso IV do artigo 115 da Lei nº 10.741, de 06 de abril de 2011, que “Institui o Código Municipal de Posturas de Uberlândia e revoga a Lei nº 4.744, de 05 de julho de 1988 e suas alterações”, de autoria dos Vereadores Ronaldo Tannús e Liza Prado; 04) Projeto de Decreto Legislativo que Concede Diploma de Honra ao Mérito ao Movimento Juntos por Uberlândia, de autoria da Vereadora Gláucia da Saúde. ENCAMINHAMENTO PARA COMISSÕES: Foram encaminhados: PARA COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS: Projeto de Lei nº 043/21 que Considera de utilidade pública “Missão Sotéria Rema Palavra da Salvação”, de autoria do Vereador Sargento Ednaldo. PARA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO: 01) Projeto de Lei nº 241/21 que Altera a Lei nº 10.362, de 17 de dezembro de 2009, que “Determina o mínimo de 10% (dez por cento) das casas e/ou apartamentos populares dos programas habitacionais do município de Uberlândia, inclusive o Programa ‘Minha Casa Minha Vida’, gerenciando pelo município, aos portadores de necessidades especiais, idosos e mães chefes de família”, de autoria do Vereador Raphael Leles, com emenda às fls. 11; 02) Projeto de Lei nº 292/21 que Torna obrigatório dispor de banheiros químicos adaptados às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida em eventos públicos e privados, neste município e da outras providências, de autoria do Vereador Raphael Leles, com substitutivo às fls. 08. PARA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, SOCIAIS E DO CONSUMIDOR: 01) Projeto de Lei nº 492/21 que Institui no âmbito do município de Uberlândia o “Dia Municipal da Comunidade Ítalo Brasileira”, com o intuito de homenagear os imigrantes italianos que tanto fizeram para desenvolver a economia brasileira, de autoria do Vereador Cristiano Caporezzo; 02) Projeto de Lei nº 554/21 que Considera entidade de utilidade pública o XV de Novembro Esporte Clube, de autoria do Vereador Ronaldo Tannús; 03) Projeto de Lei nº 571/21 que Considera de utilidade pública a Associação Presbiteriana de Educação e Desenvolvimento Social - ASPED, de autoria do Vereador Anderson Lima; 04) Projeto de Lei nº 576/21 que Institui o Mês “Junho Violeta” no município de Uberlândia, para conscientização e prevenção da violência contra a pessoa idosa, de autoria da Vereadora Gláucia da Saúde. PARA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, HABITAÇÃO E URBANISMO: Projeto de Lei nº 581/21 que Denomina Poliesportivo Alcides Ferreira dos Santos o próprio público que especifica, de autoria do Vereador Carrijo. PARA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTOS: Projeto de Lei Complementar nº 025/21 que Altera dispositivo da Lei Complementar nº 337, de 30 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a autoriza o DMAE - Departamento Municipal de Água e Esgoto a conceder parcelamento, promover à inscrição e cobrança de débitos provenientes do fornecimento dos seus serviços, de autoria do Vereador Sargento Ednaldo. COMISSÃO ESPECIAL: Foi Formada Comissão Especial pelos Vereadores Sargento Ednaldo, Carrijo e Liza Prado, para emissão de parecer ao Projeto de Decreto Legislativo nº 063/21 que Concede Título de Cidadão Honorário ao Dr. Marcos Tadeu de Brito Brandão, de autoria do Vereador Ronaldo Tannús. Foi Formada Comissão Especial pelos Vereadores Liza Prado, Antônio Augusto - Queijinho e Leandro, para emissão de parecer ao Projeto de Decreto Legislativo nº 064/21 que Concede Título de Cidadã Honorária a Ismália Floresta de Gouveia, de autoria do Vereador Carrijo. ORDEM DO DIA: ATAS: Foi aprovada a ata da 3ª Reunião do 11º Período da 1ª Sessão Ordinária. REQUERIMENTOS: Foram aprovados os requerimen-

tos, indicações e moções nºs 34396 a 34399, 34401 a 34448, 34450, 34494, 34496 a 34519, 34521 a 34552/21. Foram aprovados os pedidos de informação nºs 607 a 610/21. PROJETO EM DISCUSSÃO: Em 1ª Discussão foi aprovado: 01) Projeto de Lei nº 428/21 que Estabelece o Plano Plurianual do município de Uberlândia para o período de 2022 a 2025 e define as metas e prioridades da administração pública municipal para o exercício de 2022, de autoria do Prefeito Municipal: foi rejeitado pelo Plenário a votação em bloco das emendas, por 07 votos favoráveis, 18 votos contrários e 01 ausência, portanto as emendas serão votadas individualmente; os Vereadores Fabão, Cláudia Guerra e Amanda Gondim manifestaram a intenção de apresentar, em 24h, contrarrazões ao parecer contrário às emendas; foi rejeitado pelo Plenário a votação das emendas em bloco por autor por 11 votos favoráveis, 14 votos contrários e 01 ausência, portanto as emendas serão votadas individualmente; emenda ao Anexo V nº 05 foi aprovada por 20 votos favoráveis, 05 votos contrários e 01 ausência; emenda ao Anexo V nº 12 foi aprovada por 16 votos favoráveis, 09 votos contrários e 01 ausência; emenda ao Anexo V nº 15 foi aprovada por 21 votos favoráveis, 04 votos contrários e 01 ausência; emenda ao Anexo V nº 17 foi aprovada por 16 votos favoráveis, 07 votos contrários e 03 ausências; emenda ao Anexo V nº 18 foi aprovada por 14 votos favoráveis, 09 votos contrários e 03 ausências; emenda ao Anexo V nº 19 foi rejeitada por 11 votos favoráveis, 12 votos contrários e 03 ausências; emenda ao Anexo V nº 20 foi rejeitada por 08 votos favoráveis, 10 votos contrários e 08 ausências; emenda ao Anexo V nº 21 foi rejeitada por 12 votos favoráveis, 10 votos contrários e 04 ausências; emenda ao Anexo V nº 22 foi rejeitada por 10 votos favoráveis, 13 votos contrários e 03 ausências; emenda ao Anexo V nº 23 foi rejeitada por 13 votos favoráveis, 10 votos contrários e 03 ausências; emenda ao Anexo V nº 24 foi rejeitada por 09 votos favoráveis, 14 votos contrários e 03 ausências; emenda ao Anexo V nº 25 foi rejeitada por 10 votos favoráveis, 14 votos contrários e 02 ausências; emenda ao Anexo V nº 26 foi rejeitada por 10 votos favoráveis, 13 votos contrários e 03 ausências; emenda ao Anexo V nº 27 foi rejeitada por 10 votos favoráveis, 11 votos contrários e 05 ausências; emenda ao Anexo V nº 28 foi rejeitada por 12 votos favoráveis, 06 votos contrários, 01 abstenção e 07 ausências; emenda ao Anexo V nº 35 foi retirada pelo autor Vereador Sargento Ednaldo; emendas ao Anexo VI nºs 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30 e 31 não serão colocadas em votação pois foram rejeitadas na votação em relação ao Anexo V; emenda ao Anexo VI nº 05 foi aprovada por 20 votos favoráveis, 03 votos contrários e 03 ausências; emenda ao Anexo VI nº 06 foi aprovada por 16 votos favoráveis, 04 votos contrários e 06 ausências; emenda ao Anexo VI nº 12 foi rejeitada por 13 votos favoráveis, 07 votos contrários e 06 ausências; emenda ao Anexo VI nº 20 foi aprovada por 15 votos favoráveis, 06 votos contrários e 05 ausências; emenda ao Anexo VI nº 21 foi rejeitada por 10 votos favoráveis, 10 votos contrários e 06 ausências; emenda ao Anexo VI nº 34 foi retirada pelo autor Vereador Sargento Ednaldo; projeto foi aprovado por 22 votos favoráveis e 04 ausências. Foi aprovada pelo Plenário a extensão do prazo final para protocolo das emendas impositivas até o dia 07 de dezembro de 2021, até as 12h, devido à instabilidade do sistema no dia de hoje. A 1ª Vice-Presidente, Gláucia da Saúde, agradeceu a presença e convocou todos os Vereadores para a 5ª Reunião do 11º Período da 1ª Sessão Ordinária, que será realizada virtualmente no dia 07 de dezembro de 2021, terça-feira, no horário regimental, conforme a Resolução nº

125/20, e encerrou a presente reunião da qual mandou lavar esta ata que, depois de lida e aprovada, será por mim assinada e transcrita nos anais da Câmara Municipal, em resumo.

GLÁUCIA DA SAÚDE
1ª Vice-Presidente
LEANDRO NEVES
1º Secretário

RESUMO DA ATA DA 5ª REUNIÃO DO 11º PERÍODO DA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM SETE DE DEZEMBRO DE 2021 TERÇA-FEIRA. COMPONENTES DA MESA: Presidente - Sérgio do Bom Preço; 1ª Vice-Presidente - Gláucia da Saúde; 2º Vice-Presidente - Sargento Ednaldo; 3º Vice-Presidente - Ronaldo Tannús; 1º Secretário e Ordenador de Despesas - Leandro Neves; 2º Secretário - Eduardo Moraes. **ABERTURA:** Ao sétimo dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, terça-feira, a 1ª Vice-Presidente, Gláucia da Saúde, declarou aberta a presente reunião, realizada virtualmente de acordo com a Resolução nº 125/20, fez a leitura bíblica do dia e convidou a todos os presentes para ouvirem o Hino Nacional Brasileiro. **APRESENTAÇÃO DE PROJETOS:** Foram Considerados Objetos de Deliberação: 01) Projeto de Decreto Legislativo que Institui a Comenda “Doutor Sebastião Lintz” aos operadores do direito de qualquer função, reconhecido pelo trabalho exercido em contribuição à aplicação da justiça no município de Uberlândia e dá outras providências, de autoria do Vereador Antônio Augusto - Queijinho e outros; 02) Projeto de Decreto Legislativo que Altera o Decreto Legislativo nº 907/21 que “Institui a Comenda ‘Drika Protetora’ às pessoas e entidades como reconhecimento aos trabalhos empreendidos em prol dos animais abandonados e em situação de vulnerabilidade da cidade e dá outras providências”, de autoria do Vereador Antônio Augusto - Queijinho e outros; 03) Projeto de Lei que Dispõe sobre a vedação do emprego de técnicas de arquitetura hostil no município de Uberlândia e dá outras providências, de autoria da Vereadora Amanda Gondim; 04) Projeto de Lei que Institui a Semana Municipal de Mobilização Dos Homens Pelo Fim da Violência Contra As Mulheres - Campanha Laço Branco no município de Uberlândia, de autoria da Vereadora Cláudia Guerra. **ENCAMINHAMENTO PARA COMISSÕES:** Foram encaminhados: PARA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, HABITAÇÃO E URBANISMO: Projeto de Lei nº 582/21 que Denomina de Rua José Peixoto Carrijo o logradouro público que especifica, de autoria dos Vereadores Carrijo e Gláucia da Saúde. PARA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO: 01) Projeto de Lei nº 583/21 que Acrescenta dispositivo na Lei nº 11.348/2013, que “Dispõe acerca da implantação do sistema de estacionamento rotativo eletrônico pago de veículos nas vias e logradouros públicos do município de Uberlândia

e dá outras providências”, de autoria do Vereador Raphael Leles; 02) Projeto de Lei nº 584/21 que Altera o inciso IV do artigo 115 da Lei nº 10.741, de 06 de abril de 2011, que “Institui o Código Municipal de Posturas de Uberlândia e revoga a Lei nº 4.744, de 05 de julho de 1988 e suas alterações”, de autoria dos Vereadores Ronaldo Tannús e Liza Prado. **COMISSÃO ESPECIAL:** Foi Formada Comissão Especial pelos Vereadores Antônio Augusto - Queijinho, Sargento Ednaldo e Odair José, para emissão de parecer ao veto total do Prefeito Municipal ao Projeto de Lei nº 362/21 que Dispõe sobre a obrigatoriedade dos cartórios a divulgarem em local visível e de fácil acesso os descontos e serviços gratuitos, de autoria do Vereador Neemias Miquéias. Foi Formada Comissão Especial pelos Vereadores Liza Prado, Gilvan Massferer e Carrijo, para emissão de parecer ao Projeto de Decreto Legislativo nº 065/21 que Concede Diploma de Honra ao Mérito ao Movimento Juntos por Uberlândia, de autoria da Vereadora Gláucia da Saúde. **ORDEM DO DIA: ATAS:** Foi aprovada a ata da 4ª Reunião do 11º Período da 1ª Sessão Ordinária. **TRIBUNA:** Utilizaram a tribuna o Dr. Epaminondas Costa, Promotor da Infância e da Juventude, e o Dr. Paulo Gonçalves Veloso, Procurador do Trabalho, para apresentar propostas de projetos de lei. **REQUERIMENTOS:** Foram aprovados os requerimentos, indicações e moções nºs 34553 a 34568, 34570, 34572 a 34616, 34618 a 34628, 34630 a 34669, 34671 a 34684, 34686, 34687, 34689 a 34697/21. **PROJETOS EM DISCUSSÃO:** Em Discussão Única foi aprovado: Projeto de Decreto Legislativo nº 062/21 que Concede Título de Cidadão Honorário ao Rotariano Julio Ernesto Peregó, de autoria do Vereador Raphael Leles, aprovado por maioria simples simbólica. Em 2ª Discussão e Redação Final foi aprovado: Projeto de Lei nº 428/21 que Estabelece o Plano Plurianual do município de Uberlândia para o período de 2022 a 2025 e define as metas e prioridades da administração pública municipal para o exercício de 2022, de autoria do Prefeito Municipal: foi aprovado pelo Plenário a votação em bloco, por autor, das emendas (pareceres e contrarrazões) por 16 votos favoráveis e 10 votos contrários; o Vereador Fábio solicitou a retirada da “meta quantitativa” do conteúdo da emenda ao Anexo V nº 01, tornando o parecer favorável à emenda; emenda ao Anexo V nº 01 foi aprovada por 16 votos favoráveis e 10 votos contrários; emendas ao Anexo V nºs 03 e 04 foram retiradas pela autora Vereadora Amanda Gondim; emendas ao Anexo VI nºs 03 e 04 foram retiradas pela autora Vereadora Amanda Gondim; foi mantido o parecer contrário às emendas ao Anexo V nºs 02, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14 e 16 por 16 votos favoráveis, 09 votos contrários e 01 ausências; emendas ao Anexo V nºs 30, 31 e 32 foram retiradas pela autora Vereadora Cláudia Guerra; foi rejeitado o parecer contrário à emenda ao Anexo V nº 29 por 06 favoráveis, 16 contrários e 04 ausências; emenda ao Anexo V nº 29 foi



ESCOLA DO
LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
EDUCAÇÃO PARA CIDADANIA.

escola@camarauberlandia.mg.gov.br

INFORMAÇÕES
3239-1220

aprovada por 16 votos favoráveis, 05 votos contrários e 05 ausências; emendas ao Anexo V n°s 33 e 34 foram retiradas pelo autor Vereador Sargento Ednaldo; emendas ao Anexo VI n°s 32 e 33 foram retiradas pelo autor Vereador Sargento Ednaldo; o Vereador Fabão solicitou a retirada da “meta quantitativa” do conteúdo da emenda ao Anexo VI n° 01, tornando o parecer favorável à emenda; emenda ao Anexo VI n° 01 foi aprovada por 15 votos favoráveis, 09 votos contrários e 02 ausências; emendas ao Anexo VI n°s 02, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19 não serão votadas pois foi mantido o parecer contrário na votação em relação ao Anexo V; projeto foi aprovado por 24 votos favoráveis e 02 ausências. Foi aprovada pelo Plenário a extensão do prazo final para protocolo das emendas impositivas até as 16h do dia de

hoje, 07 de dezembro de 2021. O Presidente, Sérgio do Bom Preço, agradeceu a presença e convocou todos os Vereadores para a 6ª Reunião do 11º Período da 1ª Sessão Ordinária, que será realizada virtualmente no dia 08 de dezembro de 2021, quarta-feira, no horário regimental, conforme a Resolução n° 125/20, e encerrou a presente reunião da qual mandou lavrar esta ata que, depois de lida e aprovada, será por mim assinada e transcrita nos anais da Câmara Municipal, em resumo.

SÉRGIO DO BOM PREÇO
Presidente
LEANDRO NEVES
1º Secretário






DENGUE

**O PERIGO É PARA TODOS.
O COMBATE TAMBÉM.
FAÇA SUA PARTE.**

A dengue é uma doença transmitida pelo *Aedes aegypti* que causa febre alta, dores no corpo e pode ser fatal. Faça sua parte para que histórias como estas não se repitam.

COM AÇÕES SIMPLES, PODEMOS COMBATER O MOSQUITO.



#TODOSCONTRAOMOSQUITO

Inácio Bezerra
Campina Grande - PB

Elaine Formiga
Fortaleza - CE

Tatiane Fonseca
Diadema - SP

TODOS PERDERAM UM PARENTE VÍTIMA DO MOSQUITO.

Saiba mais sobre sintomas, causas e combate em saude.gov.br/combateaedes



Siga-nos nas redes sociais

 @CamaraUberlandiaOficial

 @camarauberlandia

 UberlandiaCamara



EXPEDIENTE

O LEGISLATIVO Ano XX n° 3100, QUARTA-FEIRA, 08 DE DEZEMBRO DE 2021 | EDIÇÃO DE HOJE - 08 PÁGINAS
Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG

Criado pela Lei Municipal n° 8485 de 24/11/2003. Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-144 | (34) 3239-1130

Editado e produzido pela Diretoria de Comunicação/Seção de Jornalismo com base na documentação disponibilizada pelos departamentos

Diretor de Comunicação: Ademir Reis (MG04854JP); Chefe de Jornalismo: Vítor Oliveira;

Jornalista Responsável: Eithel Lobianco Jr. 3484 MTE/SJPMG; Editoração Eletrônica: Seção de Jornalismo.

Disponível no site da Câmara: www.camarauberlandia.mg.gov.br e disponibilizado na rede interna para departamentos e gabinetes dos vereadores.

Edições anteriores solicite pelo e-mail: imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br